



PUBLICADO NO D.O.M.

30/06/2014

EDIÇÃO Nº 006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 415/2014.

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE CONDADO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar os seguintes logradouros públicos:

I - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial a primeira quadra do Conjunto Frei Damião, cruzando a Rua José Remígio dos Santos em direção ao canal passará a denominar-se RUA JOSE BARBOSA NETO.

II - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado partindo do final da Rua Leôncio Machado de Oliveira, cruzando a Rua Francisco Marques de Sousa, passará a denominar-se RUA JOSE BILA DE ARAUJO.

III - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto de referência a Capela de Nossa Senhora das Dores, sentido norte a sul, passará a denominar-se RUA JOÃO IRINEU DE ALMEIDA.

IV - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado paralelo à Rua João Inácio Ferreira, sentido leste a oeste, passará a denominar-se RUA JOSÉ LACERDA PIRES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 13 de Junho de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de junho de 2014.

Edição Mensal nº. 006

LEI Nº 417/2014.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 415/2014.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CONDADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar os seguintes logradouros públicos:

I - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial a primeira quadra do Conjunto Frei Damião, cruzando a Rua José Remígio dos Santos em direção ao canal passará a denominar-se RUA JOSE BARBOSA NETO.

II - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado partindo do final da Rua Leônicio Machado de Oliveira, cruzando a Rua Francisco Marques de Sousa, passará a denominar-se RUA JOSE BILA DE ARAUJO.

III - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto de referência a Capela de Nossa Senhora das Dores, sentido norte a sul, passará a denominar-se RUA JOÃO IRINEU DE ALMEIDA.

IV - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado paralelo à Rua João Inácio Ferreira, sentido leste a oeste, passará a denominar-se RUA JOSÉ LACERDA PIRES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 13 de Junho de 2014.


 Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional

LEI Nº 416/2014.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CONDADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar os seguintes logradouros públicos:

I - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial o cruzamento da Rua José Inácio Rodrigues (ponto de galeria) em direção ao norte passando ao lado oeste do Conjunto Prefeito Adelgício Fernandes de Medeiros passará a denominar-se RUA VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS.

II - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado partindo da Rua Coração de Jesus até a Rua José Inácio Rodrigues (ponto de galeria) passará a denominar-se RUA JOSÉ ANTONIO DE BARROS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 13 de Junho de 2014.


 Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional

DÁ O NOME DE TRAVESSA MIGUEL FERNANDES FERREIRA AO LOGRADOURO EXISTENTE DE ACORDO COM O MAPA VIGENTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial na Rua Miguel Fernandes Ferreira, nas proximidades da Rua da Cooperativa, passará a denominar-se TRAVESSA MIGUEL FERNANDES FERREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 13 de Junho de 2014.


 Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional

LEI Nº 418/2014.

DÁ O NOME DE RUA ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE À RUA PROJETADA DE ACORDO COM O MAPA VIGENTE

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial na Rua Raimundo Matias Alves, enfrente ao prédio da creche municipal em direção ao norte no bairro Santo Antônio de Pádua, passará a denominar-se RUA ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 13 de Junho de 2014.


 Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional